ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes a conselheira titular e Presidente, Sra. Bruna Coelho Carvalho, os membros titulares Sr. Henriques Moreira Turíbio, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sra. Marlene Ferreira Batista, e o diretor de seguridade e administração Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Atualização sobre os dados da PREVCOM-BrC; 2. Atualização sobre a transferência do plano de benefícios; 3. Outros assuntos. A Presidente do Conselho, Sra. Bruna Coelho Carvalho, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. Inicialmente, a Sra. Bruna pediu informações ao Sr. Murilo sobre o andamento da PREVCOM-BrC e, principalmente, sobre a questão da transferência do plano de benefícios. O Sr. Murilo informou que, em relação ao processo de transferência, o Governador conseguiu a anuência de todos os Poderes e órgãos autônomos para que ele pudesse representar o Plano Goiás Seguro e o regime de previdência complementar do Estado de Goiás e publicou, também, um decreto que cria uma comissão para tratar da seleção da entidade de destino. Disse, ainda, que quase todos os membros desta comissão já foram indicados, dentre eles, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e falou que tudo está sendo conduzido pela Dra. Cristiane e sua assessoria, pois o Governador delegou a ela todo o processo e, assim, ela será a coordenadora deste grupo. Avisou que o tempo designado pelo Governador, para escolha da entidade, foi de 4 meses, prorrogável por mais 4 meses; e que a tendência é cumprir esse prazo. E, só a partir da escolha da entidade é que o processo passa a ser de competência da PREVCOM-BrC. Disse que ainda têm de elaborar o plano de transferência, de avaliar o melhor modelo de transferência, de avisar os participantes e de conceder um prazo para isso; mas que, para finalizar todo o processo de transferência, tudo indica que irá avançar o ano de 2023, pois têm de obedecer a ritos e prazos da PREVIC. Ressaltou a importância do papel dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para essa transferência. Com relação à entidade, o Sr. Murilo falou que foi um ano muito difícil, principalmente em relação aos ativos, devido ao risco Brasil e risco sanitário. Informou que já contrataram a auditoria independente e que os balancetes do ano já estão fechados; informou que o pessoal já está trabalhando em fase já avançada e que enviará o relatório dos auditores com antecedência para avaliação deste Conselho e do Conselho Deliberativo. E lembrou que o dia 31/03 é o prazo final para envio do balanço auditado à PREVIC, com parecer do Conselho Fiscal, análise do Conselho Deliberativo e todos os controles atuariais. Informou que já estão analisando, também, o Relatório de Controles Internos e disse que irão responder tempestivamente. O Sr. Marcelo, em

relação ao cronograma de transferência, disse que depois de fechar as indicações, a comissão terá 4 meses, prorrogáveis por mais 4 meses; porém, segundo o Sr. Jorgivan, a meta é prorrogar por no máximo 2 meses, para antecipar o prazo máximo estabelecido. O Sr. Murilo disse que acha razoável trabalhar com 6 meses. Lembrou que a auditoria da PREVIC, no final no ano de 2020, teve um desdobramento que foi o acompanhamento especial desta questão da transferência. Eles oficiaram a PREVCOM-BrC para que pudessem atualizar o cronograma. Porém, a fundação achou melhor não responder de forma direta, porque o patrocinador é quem está direcionando o processo, e isso, também, poderia ter conflito de interesses da parte da PREVCOM-BrC. Então, quem está respondendo sobre o cronograma é a Dra. Cristiane, que assina como Secretária de Economia e como representante delegada do Governador. O Sr. Marcelo disse que é necessário confluir os dois calendários, o estabelecido junto à PREVIC com esse que está se formatando mais recentemente. Disse que a comissão é uma variável relativamente nova no processo, que já estava tramitando com os prazos. E perguntou ao Sr. Murilo qual a expectativa dele de confluência desse cronograma atual com o enviado à PREVIC, pois ele havia citado também que tudo indica que irá avançar o ano de 2023. O Sr. Murilo disse que não há prejuízo no prazo, mesmo com a previsão de atuação da comissão; e no processo enviado à PREVIC, há menção da atuação da PREVCOM-BrC desde que o patrocinador tenha escolhido a entidade de destino. Disse que mencionou que a extinção do CNPJ e a liquidação da fundação pode ocorrer no início de 2023, mas saldar o Plano Goiás Seguro, acredita que ocorra em 2022, logo depois que a PREVIC validar o plano de transferência. Porém, depende, também, da celeridade da entidade de destino. Ponderou que algumas questões podem fazer com que o processo de liquidação dê uma avançada, exemplo: a ação judicial em relação ao PIS e COFINS. Informou que, a Receita Federal não extingue o CNPJ se a entidade for polo ativo ou passivo de ação judicial. Portanto, esse caso, deverá ser analisado junto à Procuradoria do Estado e ao jurídico da PREVCOM-BrC, para saber qual o melhor caminho; abrir mão da ação judicial pode trazer prejuízo aos participantes. E, uma das alternativas, é deixar o CNPJ até que o Supremo decida essa situação e, hoje, está tudo sobrestado enquanto o Supremo não decidir o mérito, para confirmar ou não a exigibilidade do tributo, situação gerada pela natureza de Fundação Pública de Direito Privado da PREVCOM-BrC. O Sr. Murilo disse, ainda, que o Conselho Deliberativo aprovou a doação de todos os móveis e equipamentos de informática da PREVCOM-BrC, devolvendo para o Estado, de forma que seja melhor alocado. A origem desse recurso foi de subvenção do Estado, e como a fundação está em iminente processo de transferência, foi feita a doação. E o material que estão utilizando são cedidos da Secretaria da Economia. A Sra. Marlene, sobre o Relatório de Controles Internos, ressaltou que muitos dos apontamentos vêm de relatórios anteriores, portanto, apenas reiteramos e, é muito importante que nesse processo de transição a maioria desses apontamentos fossem saneados, principalmente na parte contábil, que possui pequenas inconsistências. Informou que muitos são erros básicos e pediu para verificar com o contador a fim de já encerrar o ano com esses ajustes. O Sr. Murilo falou que leu o relatório e ressaltou a questão em que o Conselho Fiscal aponta inconsistência das taxas administrativas, mas essa questão não procede. Informou que o contador mostrou nas notas contábeis que a saída do PGS e entrada no PGA estão batendo. A Sra. Marlene falou que na reunião do Conselho com a participação do contador, ele admitiu que estava com essa diferença e que faria os ajustes. O Sr. Marcelo reforçou que o contador concordou que estava com erro, mas, se ele fez a correção, não tem mais o que se discutir. O Sr. Murilo falou que ele mostrou as contas do PGS e PGA que são interligadas, referentes ao primeiro semestre de 2021, analisaram essas contas contábeis do PGS e as que são referentes no PGA e estavam corretas; porém informou que vão

responder ao relatório e se tiver equivocado, tem o total interesse em corrigir e agradece o Conselho por estar nessa função preventiva de nos ajudar com os mecanismos de controle. O Sr. Marcelo reforçou que na última conversa que este Conselho teve com o contador, tinha ficado em aberto essa situação, pois ele não apontou quais as contas estava considerando no balancete para gerar o valor diferente dentro do "Resumo Balancete", assim, esta diferença está no "Resumo Balancete" e o contador não conseguiu nos informar o motivo da diferença desses valores. O Sr. Murilo falou, ainda, sobre a questão dos imóveis e informou que irão explicar melhor no relatório, pois é uma questão que gera certa confusão. Mas quando esse ativo veio para a fundação, veio como se fosse uma caução, entrou como uma espécie de garantia de regularidade de pagamento das contribuições do Poder Executivo. E o contador à época decidiu fazer o registro contábil no ativo e no passivo, não sensibilizando o Patrimônio Líquido e, esse imóvel, também não lastreia o plano de benefícios, ou seja, a atividade finalística da fundação. Informou, também, que o imóvel não foi registrado e a PGE entende que só podemos utilizar esse recurso se o Estado não pagar. Disse que será uma situação que vão estudar melhor, pois acaba ensejando dúvidas. Reforçou que o imóvel foi doado, mas não foi registrado; foi feita a escritura, ou seja, o ato do Estado passando esse imóvel para a PREVCOM-BrC, mas a escritura não está registrada. Falou que pediram auxílio à Secretaria de Administração para que pudessem leiloar e deixar consignado que caso vendessem, a PREVCOM-BrC emitiria os boletos, porém, as duas licitações desse imóvel deram desertas. O Sr. Marcelo comentou que observou que não houve uma análise jurídica mais aprofundada da questão dos imóveis depois que houve a mudança legislativa, até os despachos da Secretaria de Economia, se passaria ou não os recursos dos imóveis alienados à PREVCOM-BrC, é anterior à última mudança legislativa, então, notamos a falta de uma análise mais abrangente com a legislação atual. O Sr. Henriques perguntou se todos os patrocinadores estão regulares com as contribuições paritárias e se ainda não precisou da execução dessa caução do imóvel em algum momento. O Sr. Murilo falou que não, mas essa garantia é apenas para o Poder Executivo. Reforçou que têm total interesse em liquidar esse imóvel, que está localizado na cidade de Jataí e, se isso não avançar, no plano de transferência, vai ter que constar essa situação. O Sr. Henriques perguntou sobre os outros imóveis. O Sr. Murilo respondeu que alguns foram vendidos pelo patrocinador, mas a destinação do dinheiro não foi para a fundação, o recurso foi incorporado ao Tesouro; outros imóveis estão em processo de venda; um deles foi vendido e está identificado no balanço e outro está sendo pago de forma parcelada. E os imóveis que estão em processo de venda, caso sejam vendidos, a fundação que emitirá o boleto. O Sr. Henriques perguntou, também, sobre outra questão que consta no Relatório de Controles Internos, que é a situação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ. O Sr. Murilo respondeu que nessa situação é melhor que o Jorgivan responda, pois ele foi o indicado pelo Conselho Deliberativo para cuidar da gestão dos ativos, então será tratada com ele e com o Conselho Deliberativo e lembrou que existem, também, outras situações que envolvem certificação, inclusive as dos Conselheiros. Cientificou que a instrução normativa da PREVIC que dilatava os prazos, devido à questão da pandemia, finalizou no dia 31 de julho de 2021, ou seja, de 31 de julho para frente vale a regra de 1 ano para se certificar. Esclareceu que essa questão da dilação de prazo começou em abril de 2020 e finalizou em 31 de julho de 2021, assim, disse que numa possível análise da PREVIC, tem que está com tudo isso em dia. E informou que tem Conselheiros Deliberativos e Fiscais que estão nessa situação. O Sr. Marcelo esclareceu que quando fez a inscrição, bem na época que teve a suspensão das provas, a própria ANBIMA possibilitou a prorrogação da execução das provas até fevereiro e informou que tinha marcado a prova para este mês. Informou que não tinha visto esta instrução que encerraria em julho, pois

possibilitaram a realização da prova até fevereiro deste ano, e entendeu que ainda estaria nesse prazo. O Sr. Murilo explicou que os conselheiros tomaram posse no dia 1º abril de 2019, o prazo de 1 ano, na regra geral, finalizaria em 1º de abril de 2020, mas, em 20 de março de 2020, ocorreu o decreto de calamidade e teve uma instrução da PREVIC suspendendo esse prazo. Reforçou que essa interrupção de prazo findou em 31 de julho de 2021 e, a partir desta data, retornaram-se todos os prazos. Então, se faltavam 10 dias para que o conselho pudesse ter o certificado, já se passaram 6 meses. E lembrou, também, que a ANBIMA estava permitindo fazer prova o ano passado. O Sr. Marcelo confirmou que ela estava realizando as provas, porém ela possibilitou o adiamento até fevereiro deste ano, por isso, ele prorrogou dentro do período permitido pela ANBIMA. O Sr. Murilo enviou, pelo chat, a instrução PREVIC que fala sobre esse prazo e disse que sabe que os conselheiros estão tomando providências para se certificarem e disse que é prioridade, nesses próximos meses, resolver essa questão. A Sra. Marlene também confirmou que irá providenciar sua certificação. O Sr. Murilo, deu um panorama geral do que está acontecendo, reforçou que foi um ano muito difícil na questão dos ativos. Com a subida da Selic, os ativos vinculados a papéis do Tesouro, onde está a maioria dos recursos, sofreu um decréscimo a valor de mercado. O IBOVESPA também caiu, e o que salvou esse ano, foram alguns ativos que estavam alocados e lastreados no exterior, pois a bolsa americana subiu e o dólar, comparado ao real, também se valorizou. Falou que, no último mês do ano, os ativos deram uma recuperada, mas mesmo assim está longe da meta. Discorreu, ainda, que a política do benchmark fala que deve ser levado em conta o longo prazo e, na literatura correlata, longo prazo é algo maior que 5 anos, alguns falam em até 10 anos para começar a ter resultado. Disse que estão atentos a essas oscilações e que estão seguindo uma carteira sugerida pela CAIXA, porém estão conversando diretamente com eles e, em alguns casos, já chegaram a requerer uma análise pormenorizada e, caso precise tomar outro tipo de decisão, poderiam até levar ao Conselho Deliberativo uma autorização para contratar um gestor profissional de ativos, e disse que já possuem mais de dez milhões de reais lastreando as contas. Por fim, disse que conta com o apoio do Conselho e que quaisquer fatos novos nos mantêm informados. Às nove horas e quarenta e cinco minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, eu, Bruna Coelho Carvalho, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarei encerrados os trabalhos. E, para constar, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 16/05/2022, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro (a)**, em 16/05/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 16/05/2022, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**,

Conselheiro (a), em 16/05/2022, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000028396578** e o código CRC **38110450**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, , - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3201-6011.